



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Robson Schaeffer (Robinho Pimentão)

PROJETO DE LEI CMC Nº ~~331~~ /2014

Dispõe sobre ações socioeducativas visando à prevenção e combate da violência contra o idoso nas escolas públicas municipais, localizadas no âmbito do município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica do Estado do Espírito Santo

APROVA:

Art. 1º- O Poder Público Municipal deverá promover ações socioeducativas e preventivas em toda rede pública de ensino municipal, visando sensibilizar os alunos para o combate à violência contra o idoso.

Parágrafo único. As ações deverão ser direcionadas preferencialmente aos estudantes a partir do 4º ano do ensino fundamental da rede pública de ensino do município de Cariacica.

Art. 2º - As ações socioeducativas que se refere o art.1º deste Projeto de Lei têm como objetivo a sensibilização para o combate a todo tipo de violência contra a pessoa idosa, através de leitura de textos, informativos, peças de teatro, palestras, e exposições de filmes visando a preparação de cidadãos preparados para lidar com a pessoa idosa de forma humana e igualitária.

Art.3º O Poder Público deverá estimular a cooperação técnica entre órgãos municipais e entidades não governamentais a fim de implementar e desenvolver de forma pontual na rede pública de ensino as ações de sensibilização ao combate a violência contra o idoso.

Art. 4º Esta lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal para garantir sua execução.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES

4841 Data 12/12/14

Sitteraz

Protocolo nº
Assinatura

Plenário Vicente Santório, 10 de Dezembro de 2014.

ROBSON SCHAEFFER (ROBINHO PIMENTÃO)
VEREADOR - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Robson Schaeffer (Robinho Pimentão)

JUSTIFICATIVA

A violência contra o idoso, está inserida no quadro de violência doméstica que abrange maus-tratos, violência psicológica, física e até mesmo abuso sexual contra a pessoa idosa.

Por intermédio da Lei 10.741/2003 foi instituído o Estatuto do Idoso, que em sua essência visa garantir o direito da pessoa acima de 60 anos, além de estimular a sociedade a refletir sobre a situação do idoso nos dias atuais.


A população idosa cresce exponencialmente em todo o mundo, e em nosso município o número de idosos também tem crescido, resultado das facilidades da vida moderna com melhorias sociais e na saúde, possibilitadas pelo crescimento econômico e pelo alcance às novas tecnologias e terapias para enfrentar as doenças.

Cuidar da pessoa idosa é uma obrigação determinada por lei, e por isso, as medidas socioeducativas para a sensibilização para o combate à violência poderão mudar o quadro de violência e descaso sofrido por muitos idosos, por que somente através da educação poderemos transformar a realidade vivida pelos idosos, vez que o maior índice de violência contra o idoso ocorre no seio familiar. Dessa forma, a sensibilização e educação das crianças é um fator primordial para a mudança do contexto social das famílias e principalmente à aceitação da pessoa idosa.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação e a posterior aprovação do poder Executivo Municipal.

Plenário Vicente Santório, 10 de Dezembro de 2014.


ROBSON SCHAEFFER (ROBINHO PIMENTÃO)
VEREADOR – PDT

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
nº 4841 Data 12/12/14

Esp. Geral



PROCESSO N° 4841/14

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE TRAMITAÇÃO/ COMISSÕES

A Comissão de Legislação Justiça e

Sessão 02/02/15

ÁNGELO CÉSAR LUCAS
Presidente

APROVADO EM 1º DISCUSSÃO

S. Sessão 30 de 03 de 15

ÁNGELO CÉSAR LUCAS
Presidente

A Comissão de Direitos Humanos

Sessão 02/02/15

ÁNGELO CÉSAR LUCAS
Presidente

APROVADO EM 2º DISCUSSÃO

S. Sessão 01 de 04 de 15

ÁNGELO CÉSAR LUCAS
Presidente